

José Milton Oliveira Cardoso determinou o pagamento de subsídios a mais aos vereadores no exercício de 2007.

13/05/2010

O Tribunal de Contas dos Municípios, nesta quarta-feira (12/05), julgou procedente o termo de ocorrência lavrado contra o ex-presidente da Câmara de [Retirolândia](#), José Milton Oliveira Cardoso, em razão do pagamento de subsídio aos vereadores em valor acima do que o fixado em lei, no exercício de 2007.

A relatoria determinou ao ex-gestor o ressarcimento aos cofres municipais do montante de R\$ 17.958,00, referente ao valor total recebido a maior, além de multa de R\$ 1 mil. Cabe recurso da decisão.

O processo relata que o índice de revisão geral anual adotado pelo Legislativo de 16,07% foi superior ao índice de inflação acumulada no exercício de 2005, medida pelo IPCA, que segundo o IBGE foi de 5,69%.

Desta forma, o subsídio de R\$ 1.600,00 estabelecido para cada vereador e de R\$ 2.200,00 para o presidente na legislatura de 2005/2008, foi reajustado através de nova lei municipal para R\$ 1.850,00 e R\$ 2.550,00, respectivamente, enquanto o valor a ser reajustado pelo IPCA limitava-se em R\$ 1.691,04 e R\$ 2.325,18.

[Íntegra do voto do relator](#) do termo de ocorrência lavrado na Câmara de Retirolândia. (O voto ficará disponível no portal após a conferência)

REDES SOCIAIS:

Intagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

PDF gerado em 14/08/2022 06:14:39

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>